



**Contribuições sobre as embalagens de utilização única de  
plásticos ou alumínio**

Como fazer no ARTSOFT?

## ÍNDICE

1. ABRANGÊNCIA LEGAL .....	2
2. ATIVIDADES ABRANGIDAS.....	2
3. EMBALAGENS ABRANGIDAS .....	2
4. EMBALAGENS NÃO ABRANGIDAS: .....	3
5. COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO.....	3
6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	4
7. INTRODUÇÃO NO CONSUMO.....	4
COMO ADAPTAR O ARTSOFT PARA ESTA REALIDADE .....	6

## 1. ABRANGÊNCIA LEGAL

No dia 31 de dezembro de 2021 foi publicada em Diário da República Eletrónico a [Portaria n.º 331-E/2021](#), que procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir.

A [Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro](#), que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, criou, no seu artigo 320.º, uma contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico, alumínio ou multimaterial com plástico ou com alumínio, adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio, estabelecendo as regras e os princípios gerais de aplicação dessa contribuição.

É neste contexto que foi publicada a presente portaria, que vem regulamentar a contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou de alumínio adquiridas em refeições prontas a consumir.

## 2. ATIVIDADES ABRANGIDAS

Pode abranger nomeadamente restaurantes, cafés, pastelarias e similares, hipermercados, supermercados e afins, bem como outros estabelecimentos como bares de apoio às salas de cinema.

## 3. EMBALAGENS ABRANGIDAS

A contribuição regulamentada na presente portaria tem como âmbito de aplicação as embalagens primárias, incluindo embalagens de serviço, de utilização única para alimentos e bebidas, fabricadas total ou parcialmente a partir de plástico, de alumínio ou multimaterial com plástico ou com alumínio, que sejam adquiridas em refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio (as “embalagens de utilização única” para efeitos da Portaria).

É considerada a embalagem como um todo. No entanto, quando as partes que constituem a embalagem são colocadas no mercado em separado, a contribuição deverá aplicar-se apenas à componente principal, ou seja, ao recipiente em si.

Atente-se que estão sujeitas a contribuição as embalagens que acondicionem refeições prontas a consumir, mesmo que as refeições não tenham sido confeccionadas no ponto de venda ao consumidor final.

#### 4. EMBALAGENS NÃO ABRANGIDAS:

- As embalagens de utilização única que acondicionem refeições prontas a consumir que não foram embaladas no ponto de venda;
- As embalagens de utilização única disponibilizadas no âmbito da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária;
- As embalagens de utilização única disponibilizadas através das máquinas de venda automática destinadas ao fornecimento de refeições prontas a consumir.

Estão isentas da contribuição as embalagens de utilização única que:

- Sejam objeto de exportação pelo sujeito passivo;
- Sejam expedidas ou transportadas para outro Estado-Membro da União Europeia pelo sujeito passivo ou por um terceiro, por conta deste;
- Sejam expedidas ou transportadas para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Sejam utilizadas em contexto social ou humanitário, nomeadamente, na distribuição social de alimentos ou no combate ao desperdício alimentar, por instituições de solidariedade social e ou outras entidades nos casos em que procedam à doação de refeições.

#### 5. COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO

O n.º 1 do artigo 320.º da Lei n.º 75-B/2020, na sua redação atual, determina que o valor da contribuição em apreço é de € 0,30 por embalagem.

O pagamento da contribuição sobre as embalagens de utilização única é um encargo do cidadão. Deste modo, o encargo económico da contribuição deve ser repercutido, a título de preço, pelos agentes económicos ao longo da cadeia comercial e o respetivo valor deve ser discriminado na fatura, que indica:

- a) A designação do produto como “embalagem de utilização única”;
- b) O número de unidades vendidas ou disponibilizadas;
- c) O valor cobrado a título de preço, incluindo a contribuição devida.

## 6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os sujeitos passivos são notificados da liquidação da contribuição até ao 15.º dia do mês da globalização, por via eletrónica e de forma automática, através de mensagem disponibilizada na respetiva área reservada na plataforma dos impostos especiais de consumo no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

O pagamento da contribuição deve ser efetuado até ao dia 15 do segundo mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeite a liquidação.

## 7. INTRODUÇÃO NO CONSUMO

Constitui facto gerador da contribuição a produção, a importação e a aquisição intracomunitária ou às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira das embalagens de utilização única.

A contribuição torna-se exigível no momento da introdução no consumo das embalagens de utilização única, produzidas, importadas ou adquiridas no território de Portugal continental. A introdução no consumo consiste, para estes efeitos, na alienação das embalagens pelos sujeitos passivos.

A introdução no consumo deve ser formalizada através de uma declaração de introdução no consumo eletrónica (e-DIC) ou, no ato da importação, através da respetiva declaração aduaneira.



A e-DIC deve ser processada por transmissão eletrónica de dados, com periodicidade trimestral até ao 5.º dia do mês seguinte ao final de cada trimestre do ano civil em que ocorreram as introduções no consumo.

Existem várias formas para entregar e-DIC(s), são elas:

- Preenchimento manual - opção “Entregar e-DIC”;
- Upload de um ficheiro - opção “Entregar e-DIC (XML)”;
- Pré-preenchida com base num e-DA - opção “Entregar e-DIC (ARC)”;
- Pré-preenchida com base num e-DA para organização isenta - opção “Entregar e-DIC (Organização Isenta)”.

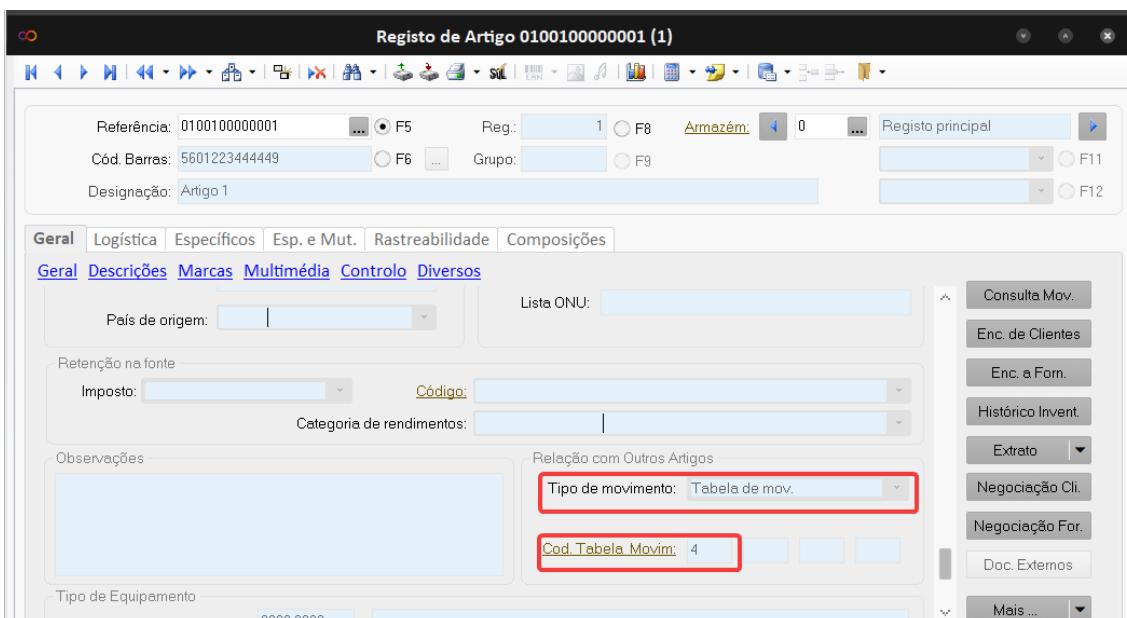
## 8. ENTRADA EM VIGOR

- A partir de 1 de julho de 2022, para as embalagens de plástico ou multimaterial com plástico.
- A partir de 1 de janeiro de 2023, para as embalagens de alumínio ou multimaterial com alumínio.

## COMO ADAPTAR O ARTSOFT PARA ESTA REALIDADE

1. Criar um artigo novo em que a designação contém “embalagem de utilização única” - alínea a) n.º 2 do artigo 4.º.
2. Associar um movimento relacionado com um código de artigo que represente a contribuição.

**Registo de Artigo 0100100000001 (1)**



Referência: 0100100000001 F5 Reg: 1 F8 Armazém: 0 F10 Registo principal F12

Cód. Barras: 560123444449 F6 Grupo: F9

Designação: Artigo 1

Geral Logística Específicos Esp. e Mut. Rastreabilidade Composições

Geral Descrições Marcas Multimédia Controlo Diversos

Pais de origem: Lista ONU: Consulta Mov.

Retenção na fonte Imposto: Código: Enc. de Clientes

Categoria de rendimentos: Enc. a Forn.

Observações Relação com Outros Artigos Histórico Invent.

Tipo de movimento: Tabela de mov. Extrato

Cod. Tabela Movim: 4 Negociação Cli.

Doc. Externos Negociação For.

Mais ...

Na tabela de movimentos relacionados de artigos deve efetuar a seguinte configuração:

- Artigo: selecionar o artigo que representa a contribuição
- Tp. Valor: escolher o preço de venda zero
- Valor: não é preenchido
- Tp. Quantidade: escolher a opção ‘Múltiplo lançamento’
- Quantidade: 1

**Artigos**



Movimento Relacionado de Artigos					
	Nr#	Artigo	Tp.Valor	Valor	Tp. Quantidade
	4	090020000004	P.Venda 0		Múltiplo lançamento
					1.000

No registo do artigo que representa a contribuição sobre as embalagens de utilização única tem de efetuar duas configurações:

### 1<sup>a</sup> Não controlar stock

Registo de Artigo 0900200000004 (1)

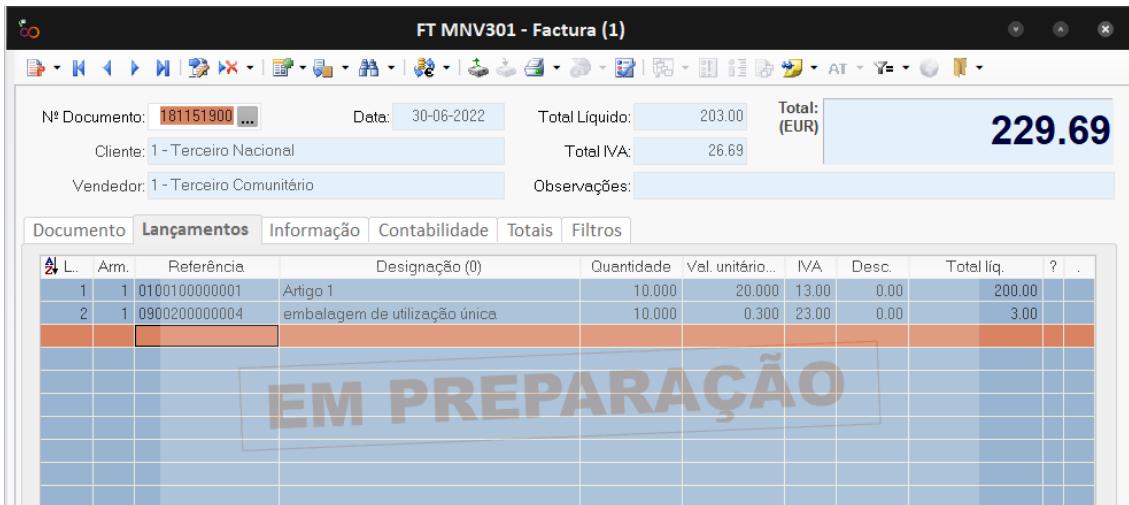
Referência: 0900200000004	Reg.: 76	Armazém: 0	Registo principal
Cód. Barra: F6	Grupo: F9		
Designação: embalagem de utilização única			
<input type="button" value="Geral"/> <input type="button" value="Logística"/> <input type="button" value="Específicos"/> <input type="button" value="Esp. e Mut."/> <input type="button" value="Rastreabilidade"/> <input type="button" value="Composições"/>			
<input type="button" value="Geral"/> <input type="button" value="Descrições"/> <input type="button" value="Marcas"/> <input type="button" value="Multimédia"/> <input type="button" value="Controlo"/> <input type="button" value="Diversos"/>			
<b>Controlo de Registo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Baixa Rotação/Mono</li> <li><input type="checkbox"/> Substituto</li> <li><input type="checkbox"/> A abater</li> <li><input type="checkbox"/> Registo suspenso</li> <li><input type="checkbox"/> Não exportar</li> <li><input type="checkbox"/> Rappel</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Não controla stock</li> <li><input type="checkbox"/> Artigo com opcionais</li> <li><input type="checkbox"/> Pack com lista verificável</li> <li><input type="checkbox"/> Pack variável com distribuição valor</li> <li><input type="checkbox"/> Pack com taxes IVA diferentes</li> <li><input type="checkbox"/> Várias localizações</li> <li><input type="checkbox"/> Movimenta sinal contrário</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Movimenta quantidades inteiras</li> <li><input type="checkbox"/> Movimentação por balança</li> <li><input type="checkbox"/> Movimentação por valor total</li> <li><input type="checkbox"/> Pedir quantidade</li> <li><input type="checkbox"/> Quantidade secundária do artigo</li> <li><input type="checkbox"/> Lançamento com preço zero</li> <li><input type="checkbox"/> Só quantidade por embalagem</li> <li><input type="checkbox"/> Não gera movimentos pendentes</li> <li><input type="checkbox"/> Múltiplas quant. por embalagem</li> <li><input type="checkbox"/> Ofertas com mesmo lote</li> <li><input type="checkbox"/> Produto acabado</li> <li><input type="checkbox"/> Só com negociação de forn.</li> <li><input type="checkbox"/> Só com negociação de clientes</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Não movimenta CMV/CMC</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Não calcula CMP</li> <li><input type="checkbox"/> Não pedir informação de FDU</li> <li><input type="checkbox"/> Ligação entre encomenda de cli. e forn.</li> <li><input type="checkbox"/> Pendente por valor</li> <li><input type="checkbox"/> Alterar para isento no documento</li> <li><input type="checkbox"/> Bens 2<sup>a</sup> mão e obras de arte</li> <li><input type="checkbox"/> Objetos de arte</li> <li><input type="checkbox"/> Objetos de coleção e antiguidades</li> <li><input type="checkbox"/> Ativo</li> <li><input type="checkbox"/> Não exportar para Mobile</li> </ul>			
<input type="button" value="Consulta Mov."/> <input type="button" value="Enc. de Clientes"/> <input type="button" value="Enc. a Forn."/> <input type="button" value="Histórico Invent."/> <input type="button" value="Extrato"/> <input type="button" value="Negociação Cli."/> <input type="button" value="Negociação For."/> <input type="button" value="Doc. Externos"/> <input type="button" value="Mais ..."/>			
<input type="button" value="Histórico"/> <input type="button" value="Em consulta"/> <input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Sair"/> <input type="button" value="Ajuda (F1)"/>			

### 2<sup>a</sup> Atribuir o valor da contribuição, na lei refere 0.30€ ao preço de venda zero

Registo de Artigo 0900200000004

Referência: 0900200000004	Reg.: 76
Cód. Barra: F6	Grupo: F
Designação: embalagem de utilização única	
<input type="button" value="Geral"/> <input type="button" value="Logística"/> <input type="button" value="Específicos"/> <input type="button" value="Esp. e Mut."/> <input type="button" value="Rastreabilidade"/> <input type="button" value="Composições"/>	
<input type="button" value="Geral"/> <input type="button" value="Descrições"/> <input type="button" value="Marcas"/> <input type="button" value="Multimédia"/> <input type="button" value="Controlo"/> <input type="button" value="Diversos"/>	
<b>Unidades</b> Unidade: <input type="text"/>   <input type="text"/>   <input type="button" value="..."/> Unid. Secundária: <input type="text"/>   <input type="text"/>   <input type="button" value="..."/> Qtd. Secundária: <input type="text"/> 0.000	<b>Existências</b> Existências: <input type="text"/> Encomendas cativa: <input type="text"/> Saldo disponível: <input type="text"/> Quant. pedida a fornecedor: <input type="text"/> Quant. encomendada cliente: <input type="text"/> Qtd em produção(Entr/Saída): <input type="text"/> Quant. em produção(Saída): <input type="text"/>
<b>Preços</b> Preço de Venda 0: <input type="text" value="0.300"/>	

No documento de venda ao efetuar o lançamento do artigo referente às embalagens de utilização única, o ARTSOFT movimenta automaticamente a respetiva contribuição.



Para ajudar ao preenchimento da e-DIC - Introdução no Consumo, pode utilizar um extrato de lançamento de artigos, filtrando o artigo que configurou.

Exemplo de listagem a utilizar: “DocLan01-Extrato de Movimentos de Artigos.lst”.



## EXTRATO DE MOVIMENTOS DE ARTIGOS



Empresa de Demonstração, S.A.

Data: 30.06.2022

Arma zém	Data valor /Data doc.	Cliente / Fornecedor	Tipo de documento	Nº de documento	Quantidade	Valor Unitário	Total Líquido
Arm: 1 / 090020000004 - embalagem de utilização única							
1	30.06.2022	1-Terceiro Nacional	V301-Factura	22000001	10	0,300	3,00
1	30.06.2022	4-Manuel Arnaldo	V301-Factura	22000002	2	0,300	0,60
Totais de Referência			Entradas: 0				
			Saidas: 2		12		3,60